

CÂMARA MUNICIPAL

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/88

Ofício nº (Cria o cargo de atendente no quadro de funcio
Objeto: nalismo da Secretaria da Câmara).--

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, FAZ PÚBLICA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, nos termos do artº 12, nº I, do Decreto-Lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, **RESOLVE:**

Artº 1º - Fica criado no quadro de funcionalismo da Secretaria da Câmara, um cargo de atendente, Padrão A, referência I, ocupado precariamente por Ademir Tavares Modesto, RG. 19.623.124.--

Parágrafo Único - Com a criação do referido cargo o referido servidor passará a pertencer ao quadro do funcionalismo da Secretaria desta Câmara, fazendo jús aos vencimentos acima especificado.--

Artº 2º - As despesas com a execução desta Lei - correrão por conta de verba próprias, suplementadas se necessário.--

Artº 3º - Esta Lei terá sua vigência contada a - partir de 1º de março de 1.988.--

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.--

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 21 de março de 1988.--


LUIZ ANTONIO TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sancionada nesta data
23/março/1988

Gabinete da Presidência
da CMunicipal de SCR Pardo
23 de março de 1988.

Registrada em livro próprio
nº 02, Fl. 46
Secretaria da CMunicipal de
SCR Pardo, 24/março/1988

RESOLUÇÃO Nº 02/88

(Cria o cargo de atendente no quadro de funcionalismo da Secretaria da Câmara).--

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, FAZ PÚBLICA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, nos termos do / artº 12, nº I, do Decreto-Lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, RESOLVE:

Artº 1º - Fica criado no quadro de funcionalismo da Secretaria da Câmara, um cargo de atendente, Padrão A, referência I, ocupado precariamente por Ademir Tavares MacModesto, RG. 19.623.124.--

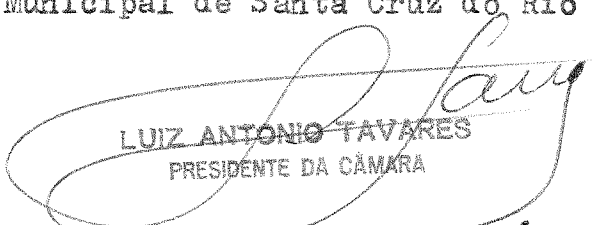
Parágrafo Único - Com a criação do referido cargo o referido servidor passará a pertencer ao quadro do funcionalismo da Secretaria desta Câmara, fazendo jús aos vencimentos acima especificado.--

Artº 2º - As despesas com a execução desta Lei - correrão por conta de verba próprias, suplementadas se necessário.--

Artº 3º - Esta Lei terá sua vigência contada a - partir de 1º de março de 1.988.--

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.--

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 21 de março de 1988.--


LUIZ ANTONIO TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sancionada nesta data
23/março/1988

Gabinete da Presidência
da CMunicipal de SCR Pardo
23 de março de 1988.

Registrada em livro próprio

nº 02, Fl. 46
Secretaria da CMunicipal de
SCR Pardo, 24/março/1988



CÂMARA MUNICIPAL

18.900 — SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/88

Cria o cargo de atendente no quadro de funcionalismo da Secretaria da Câmara.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Par
do faz pública a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, nos
termos do artº 12, nº 1, do Decreto-Lei complementar nº 9, de
31 de dezembro de 1.969, resolve:

Artº 1º - Fica criado no quadro de funcionalismo da Secretaria da Câmara, um cargo de atendente, Padrão A, referência 1, ocupado precariamente por Ademir Tavares Nascimento, - R.G. 19.623.124.

Parágrafo Único - Com a criação do referido cargo o referido servidor passará a pertencer ao quadro do funcionalismo da Secretaria desta Câmara, fazendo jús aos vencimentos acima especificado.

Artº 24.-As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta Lei terá sua vigência contada a partir de 1º de Março de 1.988.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, AOS
07 de MARÇO DE 1.988.

0 Presidente

Luiz Antonio Tavares

O 1º Secretário

José Carlos Nascimento Camarinha

Publicada na Diretoria-Geral da Secretaria da Câmara Mu-
nicipal, aos

**É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Pela Aprovação;
Sala das Sessões; 21/03/88

Pela Aprovação; 21/03/88
Antonio Roberto Zucchi

[Handwritten signature]

**É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Pela aprovação
Pela aprovação Amantius
Gauello